



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2012/2150(INI)

18.7.2012

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas:
aplicação das prioridades para 2012
(2012/2150(INI))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Relator: Jean-Paul Gauzès

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
--	---

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas: aplicação das prioridades para 2012 (2012/2150(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 136.º em articulação com o artigo 121.º, n.º 2,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1175/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas¹,
- Tendo em conta a Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011, que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros²,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1174/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, relativo às medidas de execução destinadas a corrigir os desequilíbrios macroeconómicos excessivos na área do euro³,
- Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1177/2011 do Conselho, de 8 de novembro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1467/97 relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos⁴,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos⁵,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1173/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, relativo ao exercício eficaz da supervisão orçamental na área do euro⁶,
- Tendo em conta o anexo I às conclusões do Conselho Europeu de 24-25 de março de 2011, intitulado "Pacto para o Euro Mais: coordenação mais forte das políticas económicas para a competitividade e a convergência"⁷,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 23 de novembro de 2011, intitulada "Análise Anual do Crescimento para 2012" (COM(2011)0815),

¹ JO L 306 de 23.11.2011, p. 12.

² JO L 306 de 23.11.2011, p. 41.

³ JO L 306 de 23.11.2011, p. 8.

⁴ JO L 306 de 23.11.2011, p. 33.

⁵ JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

⁶ JO L 306 de 23.11.2011, p. 1.

⁷ http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ec/120296.pdf

- Tendo em conta a sua resolução, de 15 de fevereiro de 2012, sobre a contribuição para a Análise Anual do Crescimento para 2012¹,
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa à aplicação das orientações gerais para as políticas económicas dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (COM(2012)0301),
- Tendo em conta a Recomendação do Conselho relativa ao programa nacional de reformas de 2012 da Áustria e à emissão de um parecer do Conselho sobre o programa de estabilidade da Áustria para 2011-2016 (COM(2012)0306),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação da Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Bélgica e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Bélgica para 2012-2015 (COM(2012)0314),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Bulgária para 2012 e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Bulgária para 2012-2015 (COM(2012)0302),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 de Chipre e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Chipre para o período 2012-2015 (COM(2012)0308),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao programa nacional de reformas de 2012 da República Checa e à emissão de um parecer do Conselho sobre o programa de convergência da República Checa para 2012-2015 (COM(2012)0303),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Dinamarca e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Dinamarca para 2012-2015 (COM(2012)0304),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Estónia para 2012 e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Estónia para 2012-2015 (COM(2012)0311),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Finlândia e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Finlândia para 2012-2015 (COM(2012)0312),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da França e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da França para o período 2012-2016 (COM(2012)0313),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Alemanha e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Alemanha 2012-2016 (COM(2012)0305),

¹ Textos Aprovados, P7_TA(2012)0048.

- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Grécia (COM(2012)0307),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao programa nacional de reformas de 2012 da Hungria e à emissão de um parecer do Conselho sobre o programa de convergência da Hungria para o período 2012-2015 (COM(2012)0317),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Irlanda e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Irlanda para o período 2012-2015 (COM(2012)0316),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Itália e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Itália para o período 2012-2015 (COM(2012)0318),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao programa nacional de reformas de 2012 da Letónia e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Letónia para o período 2012-2015 (COM(2012)0320),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Lituânia e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Lituânia para o período 2012-2015 (COM(2012)0319),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 do Luxemburgo e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade do Luxemburgo para 2012-2015 (COM(2012)0315),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 de Malta e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Malta para o período 2012-2015 (COM(2012)0321),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 dos Países Baixos e à emissão do parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade dos Países Baixos para 2012-2015 (COM(2012)0322),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Polónia e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Polónia para o período 2012-2015 (COM(2012)0323),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 de Portugal e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para o período 2012-2016 (COM(2012)0324),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Roménia e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Roménia para o período de 2012-2015 (COM(2012)0325),
- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa

Nacional de Reformas de 2012 da Eslováquia e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslováquia para o período de 2012-2015 (COM(2012)0326),

- Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 da Eslovénia e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslovénia para o período 2012-2015 (COM(2012)0327),
 - Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 de Espanha e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Espanha para o período 2012-2015 (COM(2012)0310),
 - Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Suécia para 2012 e à emissão de um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Suécia para 2012-2015 (COM(2012)0328),
 - Tendo em conta a Recomendação de Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de 2012 do Reino Unido e à emissão de um Parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência do Reino Unido para o período 2012-2017 (COM(2012)0309),
 - Tendo em conta o artigo 48.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e os pareceres da Comissão dos Orçamentos, da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores, da Comissão do Desenvolvimento Regional, da Comissão dos Assuntos Constitucionais e da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros (A7-0000/2012),
- A. Considerando que as crises económica, social, financeira e da dívida soberana ainda não foram superadas;
- B. Considerando que o Semestre Europeu foi codificado no Regulamento (UE) n.º 1175/2011 de 16 de novembro de 2011 (relatório Wortmann-Kool);
1. Acolhe com agrado as recomendações da Comissão específicas para cada país da zona euro; espera que estas recomendações constituam a base para as recomendações do Conselho da primavera;
 2. Recorda que o Semestre Europeu permite uma coordenação *ex ante* no contexto da zona euro, tanto através da apresentação de projetos de orçamento como da discussão dos principais programas de reforma das políticas económicas, de forma a ter em conta, e reduzir, as repercussões das ações nacionais sobre os outros países ou sobre a zona euro no seu conjunto;
 3. Está confiante de que as medidas propostas conduzem a finanças públicas sustentáveis, ao aumento da competitividade, ao fomento do crescimento e ao desenvolvimento do emprego;

4. Regista a insistência da Comissão em levar a cabo reformas estruturais destinadas a promover o crescimento para permitir que a UE supere a crise e recupere o seu papel proeminente na economia mundial; apoia os esforços da Comissão no sentido de corrigir os desequilíbrios macroeconómicos na zona euro;
5. Observa que a maioria das reformas estruturais se concentra num pequeno número de domínios, tais como os mercados laborais, o sistema fiscal, a reestruturação do setor bancário, a supressão das restrições injustificadas em setores e profissões regulamentadas, a liberalização de alguns setores de atividade, a melhoria da eficiência e qualidade das despesas públicas, a supressão de níveis supérfluos de administração, o combate à evasão fiscal e a reforma dos mercados hipotecário e imobiliário;
6. Insta a Comissão a ser mais explícita nas suas recomendações e a monitorizar as recomendações feitas no passado, nomeadamente mediante explicações e avaliações mais detalhadas nos casos em que considere que um país apenas seguiu as suas recomendações parcialmente;
7. Encoraja os Estados-Membros a respeitar estritamente as regras estabelecidas no Pacto de Estabilidade e Crescimento, na sua versão modificada pelo "pacote de seis propostas", de forma a tornar as finanças públicas mais resilientes, a garantir que a economia europeia se torne mais sustentável e a reduzir a pressão do setor bancário; espera que a Comissão e o Conselho façam cumprir estas disposições de forma rigorosa; crê firmemente que a disciplina orçamental e as instituições orçamentais devem ser fortalecidas, tanto a nível nacional como subnacional, e que as despesas públicas devem centrar-se no investimento a longo prazo, para promover o crescimento sustentável;
8. Acolhe com agrado o encerramento dos procedimentos por défice excessivo abertos contra vários Estados-Membros; espera que, num futuro próximo, possam ser encerrados mais procedimentos;
9. Congratula-se com a ratificação do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança na União Económica e Monetária por um número crescente dos 25 Estados-Membros que o assinaram; insta todos os outros Estados-Membros a ratificarem o Tratado o mais rapidamente possível; saúda o resultado positivo do referendo irlandês sobre o referido Tratado;
10. Apela a todas as partes envolvidas para que cheguem rapidamente a acordo sobre o "pacote de duas propostas" para complementar a legislação em vigor adotada em codecisão; insta todas as partes envolvidas a não mitigarem as conclusões do Conselho pouco depois da sua adoção;
11. Congratula-se com o diálogo económico realizado até à data entre o Parlamento e os representantes nacionais, e manifesta o seu interesse na realização de novos diálogos;
12. Destaca a necessidade de reforçar os métodos de trabalho do Eurogrupo;
13. Reitera o seu apelo à tomada de medidas destinadas a melhorar a estabilidade do sistema financeiro na zona euro;

14. Recorda que as recomendações da Comissão são um contributo para o Conselho da primavera e que este procedimento não é legislativo;
15. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, aos governos dos Estados-Membros e ao Banco Central Europeu.